



JOÃO BATISTA E DIREITOS HUMANOS

Léo Zeno Konzen*

RESUMO:

Os quatro Evangelhos apresentam com destaque a figura de João (Batista). Um exame detalhado dos textos permite identificar na prática do batismo uma das questões centrais da atuação do profeta. Ele permite também observar deslocamentos na interpretação do batismo que pregava e ministrava, com uma tendência a acentuar sua vinculação e subordinação a Jesus de Nazaré. A expressão “batismo para o perdão dos pecados”, presente em dois dos quatro Evangelhos, se mostra como próxima da pregação de João e abre espaços para perguntas sobre seu significado no contexto da sociedade do seu tempo. E nesse contexto coloca-se a questão da relação dessa prática e com direitos humanos. Pode-se encontrar no batismo de João uma afirmação de direitos humanos? Que direitos seriam esses? Pode-se dizer que se trata especialmente dos direitos dos pobres? Para responder, são apresentadas conclusões dos estudos sobre os textos bíblicos que relatam a prática, relacionando-as com estudos da sociedade da época. No final, explicita-se a função social do movimento batista de João, mostrando a sua relação com direitos humanos.

PALAVRAS-CHAVE: João Batista. Direitos humanos. Bíblia e direitos humanos.

Introdução

Relacionar o personagem bíblico João Batista a direitos humanos é, no mínimo, curioso. Parece anacrônico, porque os direitos humanos, enquanto categoria, não aparecem expressamente nos textos canônicos do Cristianismo. Mas a ausência da expressão não significa que ideias e realidades a ela relacionadas lhe sejam estranhas. Ao contrário, é possível estabelecer contatos significativos entre o tema e o assim chamado “precursor” de Cristo.

O foco deste texto está no batismo pregado e ministrado por João. Isso porque, como se verá a seguir, ele está no centro da sua atuação. Será explicitada sua função social no contexto histórico em que viveu e mostrar-se-á, no final, sua relação com direitos humanos. Para identificar esse significado do batismo de João, será necessário passar pelos relatos dos quatro evangelhos e buscar apoios em

* Doutor em Teologia pela Pontifícia Universidade Santo Tomás de Aquino (Roma, Itália), com reconhecimento no Brasil pela EST. Professor do curso de Teologia IMT/URI de Santo Ângelo, RS. E-mail: leokonzen@santoangelo.uri.br.

outros documentos antigos. Isso permitirá perceber que o batismo e todo o movimento de João passaram por ressignificações importantes. Para além delas, tenta-se chegar perto daquilo que o Batista e as pessoas que acorriam a ele experimentavam ao aderir ao movimento e receberem o batismo.

O batismo de João nos Evangelhos e em Josefo

Os quatro evangelhos canônicos interpretam a seu modo o movimento e o batismo de João¹. Todos conservam elementos históricos primários. Por isso, não se pode tomar apenas um deles como referência, quando se trata de buscar possíveis significados primários.

O Evangelho de Marcos, reconhecido como o mais antigo, direciona sua apresentação do Batista na perspectiva do anúncio da chegada do “mais forte” que “batizará com o Espírito Santo”. Ao ler os 8 primeiros versículos do seu texto, percebe-se que tem em mente introduzir a chegada de Jesus, que aparece recebendo sem constrangimentos ou rodeios o batismo, nos versículos seguintes. No centro da pregação de João, está o “batismo de conversão para o perdão dos pecados” e nas suas palavras não aparece nenhuma ameaça, destacando-se a vinda mais ou menos imediata de alguém cujas sandálias o pregador não seria digno de desamarrar. Quem seria esse mais forte? Provavelmente, o Batista não o sabia. Pagola afirma, nesse sentido: “Provavelmente João esperava um personagem ainda por chegar, por meio do qual Deus realizaria seu último desígnio. Não tinha uma ideia clara de quem haveria de ser, mas esperava-o como mediador definitivo.”² Marcos também não diz que o Batista sabia que se tratava de Jesus, mas ele, o escritor do Evangelho, não tinha dúvidas. Sua preocupação se concentra nos leitores que são induzidos a acreditar que Jesus é aquele “mais forte” que “batiza com o Espírito Santo”.

Em Lucas (3,1-22), conserva-se o batismo “para o perdão dos pecados”, mas João é acima de tudo um profeta que tem uma mensagem ética. Ele nem é mais chamado de Batista, mas de “filho de Zacarias” ou simplesmente João. Ele também não se limita a um lugar para batizar, mas prega em toda a região do

¹ Uma apresentação desenvolvida dessas compreensões pode ser encontrada em LUPIERI, Edmondo. *Giovanni Battista: fra storia e legenda*. Brescia: Paideia Editrice, 1988, p. 26-163.

² PAGOLA, José Antonio. *Jesus: aproximação histórica*. Petrópolis: Vozes, 2011, p. 97.

Jordão (3,3). Por isso, grupos de pessoas lhe perguntam “o que devemos fazer?” (3,10-14) e ele antecipa, de certo modo, as propostas de ação que caracterizarão a pregação de Jesus. Mas, junto com Mateus (3,7-12), Lucas (3,7-9.7) transmite conteúdos ameaçadores da pregação de João, certamente procedentes da “Fonte Q” e, com muita probabilidade, autênticos do ponto de vista histórico. Ele antecipa o universalismo que caracterizará a obra de Jesus, estendendo a citação de Isaías até a frase que parece lhe interessar de maneira especial: “toda carne verá a salvação de Deus” (3,6). Detalhe interessante é o fato de Lucas minimizar o batismo de Jesus, omitindo sua narração direta e colocando-o no passado, junto com o de “todo o povo” (3,21-22). O que lhe importa é que, estando Jesus em oração, o Espírito veio sobre ele e a voz do céu o apresenta como filho amado de Deus.

O evangelista Mateus (3,1-15) vê em João um movimento de conversão, da qual o batismo é uma expressão qualificada e que exige coerência na vida, ou seja, “frutos dignos de conversão”. Por isso, fariseus e escribas que vêm ao batismo são severamente questionados, justamente em relação às implicações práticas do batismo. Mas há dois detalhes que representam uma mudança na significação do batismo. Primeiro, ele deixa de ser “para o perdão dos pecados”, mesmo que seja “de conversão”. Depois, João tenta convencer Jesus a não receber o batismo dele, afirmando que o contrário deveria acontecer, ou seja, João deveria receber o batismo de Jesus. João cede, diante do argumento de Jesus de que preciso cumprir “toda a justiça”.

Por trás desses dois detalhes do Evangelho de Mateus, há uma história de 50 anos da comunidade de Mateus. Nesse período, a comunidade aprendeu a ver em Jesus a única fonte do perdão dos pecados, o que não se coadunava com o “batismo para o perdão dos pecados” de João. O resultado foi que o batismo de João teve seu significado totalmente direcionado para a conversão. Silencia-se o “perdão dos pecados”, o que certamente é proposital. Esse silêncio também pode ter relação com a convicção que foi amadurecendo nas comunidades de que Jesus não era pecador, o que tornava enigmático o batismo dele por João, se esse batismo era “para o perdão dos pecados”.

Por que João questiona Jesus, dizendo que não convinha batizá-lo, mas ser batizado por ele? De novo, a história e o momento vivido pela comunidade de Mateus ajudam a entender: havia uma espécie de concorrência com seguidores de

João Batista que afirmavam que seu mestre era superior a Jesus, o que estaria evidenciado pelo fato de João vir antes e de ter batizado Jesus.

Pagola fala dessas duas questões nestes termos:

Eram dois, sobretudo, os problemas que o batismo de João levantava. Se havia aceitado ser batizado por João, não era Jesus inferior ao Batista? E mais. Se descera ao Jordão como todos, confessando os pecados, não era também Jesus um pecador? Estas questões não eram nada teóricas, porque alguns cristãos viviam, provavelmente, em contato com ambientes batistas que seguiam João e não Jesus.³

Os fatos são inegáveis, mas eles podem ser explicados de forma criativa e de modo “que não depreciasse a dignidade de Jesus”⁴: os seguidores do Batista devem lembrar que seu mestre anunciou a chegada de alguém mais forte e o batismo deste não implica subordinação, mas representa o cumprimento de um projeto mais amplo: toda a justiça.

O Evangelho de João vai ainda mais longe (1,19-39). A designação de João como Batista não existe mais – como já ocorre em Lucas. O batismo pregado por João perdeu grande parte do significado que tinha em Marcos ou mesmo na fonte Q, retratada em Mateus e Lucas. Para o quarto evangelho, João é testemunha. Testemunha de quê? É simples: ele é testemunha de que Jesus é o eleito de Deus! Mas para poder testemunhar isso, ele o deve ter “visto”. É o que aconteceu, segundo o relato do quarto evangelho. João foi enviado para batizar, mas ele mesmo não era o Cristo. Questionado sobre o porquê de batizar, ele explica que a tarefa lhe foi dada por aquele que o enviou justamente para que pudesse descobrir quem seria o eleito de Deus. Ele relata que Deus lhe havia dado uma espécie de senha: aquele sobre quem visse o Espírito pousar e permanecer, esse seria o eleito. O batismo de João era, portanto, para que ele pudesse descobrir quem é o Cristo e assim poder testemunhá-lo aos outros.

O historiador Flávio Josefo também escreve sobre João Batista, em *Antiguidades Judaicas* 18,116-119. O texto vem aqui transcrito, ao contrário do que foi feito com os textos dos Evangelhos, por causa do acesso mais difícil ao mesmo:

Alguns judeus foram de opinião que o exército de Herodes sucumbira por causa de Deus, que - aí residia uma expiação bastante justificada - assim

³ PAGOLA, 2011, p. 99.

⁴ PAGOLA, 2011, p. 99.

vingava João cognominado Batista. Este era, com efeito, um homem de bem que Herodes mandara matar. Ele exortava os judeus a praticar a virtude, a agir com justiça uns para com os outros e com piedade para com Deus, para permanecerem unidos por um batismo. Porque era com certeza assim que o batismo poderia apresentar-se agradável a Deus, se servisse não para absolver a pessoa de algumas faltas, mas para purificar o corpo, depois de haver previamente purificado a alma pela justiça. Como os outros judeus se reunissem, pois estavam no auge da exaltação, ouvindo as palavras de João, Herodes temeu que tal força de persuasão incitasse revolta; todos pareciam dispostos a fazer qualquer coisa que esse homem aconselhasse. Achou preferível tomar a dianteira e suprimi-lo antes que surgisse alguma perturbação por causa de João, antes que ele próprio se visse diante de um embaraço se ocorresse um levante, fato que não poderia deixar de lamentar. Vítima das suspeitas de Herodes, João foi enviado como prisioneiro para a fortaleza de Maqueronte, de que falei acima, e aí foi morto. Os judeus acharam que fora para vingá-lo que o exército se vira condenado à destruição: Deus quisera atingir Herodes."⁵

Não vem ao caso analisar todas as questões deste texto, mas é importante destacar que Josefo fala também do batismo de João, embora lhe negue expressamente o significado de absolvição dos pecados. Para Josefo, o Batista era um homem de bem que exortava os judeus a praticarem a justiça; o batismo seria para purificar o corpo, após a purificação da alma pela justiça. Detalhe importante é também a força de persuasão do Batista nos meios populares, o que teria levado Herodes a assassiná-lo na fortaleza de Maqueronte, local não mencionado nos textos bíblicos.

O que se pode concluir desses testemunhos bíblicos e de Josefo relativos ao batismo de João? Primeiro, que se trata de uma prática inegável: João batizava. Segundo, que o significado desse batismo passou por reinterpretações relacionadas aos contextos vividos pelos escritores dos textos e suas comunidades. Terceiro, que o perdão dos pecados atribuído a esse batismo não é consenso entre os textos, mas pode-se dizer com segurança que fazia parte do significado a ele atribuído por João e por aqueles que o recebiam. O fato de ser omitido, silenciado e até negado só fala a favor porque não faz sentido pensar que fosse uma inserção posterior quando ele tinha se tornado, no mínimo, um desconforto para as convicções amadurecidas ao longo dos anos. Quarto, que Jesus foi batizado por João, o que passou a ser, de certa maneira, um problema para as comunidades cristãs que procuravam por justificativas e explicações para o fato.

⁵ Tradução conforme *FLÁVIO Josefo: uma testemunha do tempo dos apóstolos*, São Paulo: Paulus, 1986, p. 51.

Além dessas conclusões, pode-se também afirmar que o batismo de João tornou-se um divisor de águas na vida de Jesus. Esse aspecto não é decisivo para os objetivos deste texto, mas não deixa de ser importante e impressionante. Também para Jesus, o batismo de João representou uma “conversão”. “Também Jesus quer concretizar sua ‘conversão’ e o faz tomando uma primeira determinação: daqui em diante dedicar-se-á a colaborar com o Batista em seu serviço ao povo” – diz Pagola.⁶

Diante disso, pode-se avançar agora explicitando mais detalhadamente as implicações desse batismo para o perdão dos pecados.

A função social do batismo de João

Em João Batista podem ser identificadas quatro características: trata-se de um *movimento*, movimento *batista*, movimento *profético* e movimento *popular*⁷. Essa caracterização contribui para entender a significação ou função social do seu batismo e permite ver a relação dele com direitos humanos.

Considerando que o foco deste texto é o batismo de João, as outras características serão consideradas apenas tangencialmente.

Não se pode menosprezar o fato de que o movimento de João não é o primeiro nem o único movimento batista. Há, na época, um fervilhar de ritos e movimentos que praticavam batismos ou ritos de purificação⁸ e o Cristianismo também é um movimento batista, diz Perrot⁹. O mesmo estudioso esclarece o que são esses movimentos:

Chamamos batista ao - ou aos - movimento(s) de despertar religioso, sobretudo em meios populares, que proclama a iminência do juízo

⁶ PAGOLA, 2011, p. 101.

⁷ Um desenvolvimento dessas perspectivas de análise pode ser encontrado na segunda parte da tese doutoral: KONZEN, Léo Zeno. *A relação do movimento de João Batista com Jesus, no prólogo de Mc.* Roma, 1993. Textos importantes contribuíram para esse desenvolvimento, entre elas: WEBB, R.L. *John the Baptizer and Prophet: Socio-historical Study.* Sheffield, 1991; HOLLENBACH, P. Social Aspectos of John the Baptist's Preaching Mission in the Contexto of Palestinian Judaism. In: TEMPORINI, H.; HAASE, W. (ed.). *Aufstieg und Niedergang der Römischen Welt: Geschichte und Kultur Roms im Spiegel der Neueren Forschung.* II.10.1. Berlin/New York, 1979, p. 850-875; HORSLEY, Richard A.; HANSON, John S. *Bandidos, profetas e messias: movimentos populares no tempo de Jesus.* São Paulo: Paulus, 1995.

⁸ Sobre esse contexto, veja-se: THOMAS J. *Le Mouvement baptiste en Palestine et Syrie (150 av. J.C. - 300 ap. J.C.).* Gembloux, 1935; PERROT, C. *Jesús y la historia.* Madrid, 1982, p. 80-95; REICKE, B. Die jüdischen Baptisten und Johannes der Täufer, in: FUCHS, A. (ed.). *Jesus in der Verkündigung der Kirche.* Linz, 1976, p. 76-88; WEBB, 1991, p. 95-216.

⁹ PERROT, 1982, p. 80.

escatológico e exorta para a salvação por meio da conversão do coração e do rito de imersão em água viva com vistas ao perdão dos pecados.¹⁰

Com esses movimentos batistas, o de João tem elementos em comum, pois todos eles, de alguma forma, são movimentos que buscam alternativas ao complexo e quase inacessível sistema de pureza do Templo de Jerusalém.

O movimento de João também se inscreve nesse movimento popular, e também se distingue das outras manifestações batistas. Seu batismo implica o perdão dos pecados, o que não era pretendido de forma tão clara pelos demais movimentos batistas da época. Isso tem uma implicação de enorme envergadura: ele constitui uma alternativa ao sistema do perdão do templo, ou seja, ao sistema dos sacrifícios.¹¹ É compreensível, por isso, que as autoridades do Templo não simpatizam com esse personagem e movimento que vem da margem da sociedade.

João anuncia a vinda de outro, mais forte que ele, que batizará com (ou no) Espírito (Santo). Mas o seu batismo já constitui uma espécie de associação àquele que vem, uma inserção na realidade escatológica que se constituirá com sua presença e ação. Considerando que estão envolvidas nesse batismo pessoas excluídas do sistema oficial do farisaísmo e do Templo, inclusive mulheres, estrangeiros e “pecadores”, evidencia-se que está em andamento um processo de inclusão dos excluídos, relativa ou absolutamente, da sociedade e da religião. Perrot esclarece:

A mensagem de salvação se dirige a todos, e em primeiro lugar à multidão do 'povo do país', aos pobres e aos pequenos, incapazes de pagar corretamente o dízimo dos alimentos e de ater-se aos complicados preceitos rituais dos escribas. Mais ainda, ignorando as instituições de perdão do templo (...) se afirma que todos podem alcançar a salvação mediante a conversão do coração e o ato daquele que batiza. Assim, o chamamento afeta a todos, incluídos os 'pecadores', no sentido ao mesmo tempo social e religioso da palavra.¹²

Avançando nessa direção, observa-se que o batismo de João é a iniciação no povo escatológico de Deus. É iniciação porque será completado pelo “mais forte” que “batizará com o Espírito Santo”.

O batismo de João tinha [...] uma importante função de introduzir a pessoa no povo escatológico de Deus, cuja purificação e conversão seriam completadas pelo "batismo" vindouro. Pode-se, por isso, falar de um sentido de *iniciação*, no

¹⁰ PERROT, 1982, p. 91.

¹¹ LUPIERI, 1988, p. 179-180.

¹² PERROT, 1982, p. 101-02.

batismo de João. Não se trata de uma iniciação num grupo já institucionalizado ou numa comunidade sociologicamente já existente. Mas, sim, da iniciação no escatológico povo de Deus, a ser confirmada e aperfeiçoada por "aquele que vem".¹³

Portanto, por trás do batismo de João há mais do que um simples apelo profético de conversão. Há um movimento popular e profético que proclama e dá início ao tempo prometido e esperado em que Deus interviria na história do seu povo, constituindo um povo renovado, concedendo-lhe o perdão dos pecados e, inclusive, o seu Espírito. E essa revolução é obra de Deus, mas exige a participação das pessoas humanas. Receber o batismo de João é apostar de que esse tempo chegou, é associar-se a este novo e escatológico povo de Deus. É ter a coragem de romper com a dependência em relação ao sistema do Templo e também ao sistema da teologia da retribuição, tão acentuada pelo farisaísmo. O "dia de lahweh" (mesmo sem que se use essa expressão) é experimentado como sendo inaugurado. Dia de glória e de terror ao mesmo tempo, como anunciavam os profetas. Mas o interessante é que o terror não será para os pobres e considerados pecadores, mas para aqueles que apostarem nos próprios méritos, no dogma dos privilégios do povo eleito ou nos ritos excludentes do Templo. Ou seja, o "machado está colocado na raiz das árvores que não produzirem fruto" – afirmação que no Evangelho de Mateus é dirigida diretamente a fariseus e saduceus (3,7-12). Trata-se de uma imagem que representa a autossuficiência daqueles que se recusam a entender o "sinal dos tempos" e rejeitam o batismo de João e a conversão nele implicado. O mesmo "dia de lahweh" será também um dia de glória, mas novamente invertendo a lógica da teologia dominante que acreditava que o triunfo seria daqueles que formalmente pertenciam ao povo eleito ou que cumprissem fielmente a Lei. A proposta do Batismo tematiza sinteticamente o aspecto da glória, traduzindo-o fundamentalmente no "batismo com/no Espírito (Santo)". O vindouro "mais forte" associará os batizados por João ao seu batismo com o Espírito, típico dom dos tempos messiânicos.

A intervenção escatológica de Deus que o movimento do Batista anuncia e inicia constitui, portanto, um movimento ousado de crítica ao sistema excludente predominante na cultura e na religião de Israel e dá início a um amplo processo de instauração de um novo povo de Deus. Esse processo é tão decisivo que ficar fora

¹³ KONZEN, 1993, p. 159-160.

dele significa optar por ficar fora dessa nova e definitiva comunidade, desse novo povo de Deus.

O movimento de João Batista e direitos humanos

Caracterizada, embora sucintamente, a função social do batismo de João, pergunta-se agora pela sua relação com direitos humanos, foco deste texto. De certa forma, a função social explicitada também expressa a relação que se pretende clarear aqui. Mas convém detalhar isso.

Cabe inicialmente recordar o dito na introdução: no discurso do Batista não há referência direta ao tema dos direitos humanos, pelo menos não com essa terminologia. Mas isso não se constitui em objeção porque o que importa não é a expressão, mas o conteúdo fundamental. É, outrossim, evidente que o enfoque imediato da pregação e do movimento do Batista não é apenas e exclusivamente a questão dos direitos humanos. Mas eles estão presentes, e de maneira significativa, nas propostas daquele movimento.

Também não se pretende aqui estabelecer conceitos precisos daquilo que seriam direitos humanos. Trabalha-se com um sentido aberto e amplo da expressão.

Uma primeira perspectiva na qual se percebe uma relação entre o movimento de João Batista e direitos humanos pode ser a da inclusão. A histórica e profética luta pela inclusão na sociedade israelita do “órfão, da viúva e do estrangeiro” e do pobre em geral revela uma nova face no movimento em questão. Qualquer pessoa é convocada por João a receber o batismo e ser iniciado no povo escatológico de Deus. Os velhos critérios de exclusão não valem mais. Agora mulheres e homens, pecadores e publicanos, israelitas e estrangeiros, todos(as) podem ter “um lugar ao sol”. Seria inadequado falar aqui de direito à cidadania?

O direito de ingressar no novo povo de Deus é dom gratuito e envolve, ao mesmo tempo, uma atitude pessoal. O perdão dos pecados representa, naquela cultura, uma experiência de acolhida e inclusão, um dom de Deus. De modo semelhante, a perspectiva do “batismo com o Espírito (Santo)”. A possibilidade de uma nova cidadania encontra seu fundamento numa nova teologia, segundo a qual a ação de Deus na história não exclui os socialmente excluídos, ao contrário, os constitui em sujeitos prioritários. A resposta pessoal é a da retomada do sonho de

uma sociedade de justiça e de paz, forjada no longo processo do Êxodo e da sociedade tribal, tantas vezes esquecida e outras tantas vezes lembrada com veemência pelos profetas dos tempos bíblicos. A expressão “batismo de conversão” traduz esse compromisso com a “nova sociedade”, também essa sonhada e anunciada pelos profetas antigos. Seria equivocado falar, então, de um direito à cidadania que implica também no direito e no dever de ajudar a construí-la?

No movimento de João Batista afirma-se também o direito à autoestima, o que pode parecer estranho. Aqueles que recebem o batismo de João são, na maioria, pessoas de baixa autoestima. É gente que, de tanto ver e ouvir que são pecadores e estão na mira das ameaças divinas, vive uma psicologia de introjeção da própria insignificância ou até de sua irremediável situação de condenação por Deus. O perdão dos pecados e a promessa do Espírito permitem que essas pessoas sintam a vida renascer. Elas podem experimentar agora uma valorização de si mesmas enfrentando, talvez, de rosto erguido aqueles que os condenam e que até fogem de sua presença. Não seria pertinente associar essa experiência ao direito ao bom nome, à boa reputação de cada pessoa humana?

Afirma-se também, no batismo de João, um direito a “dizer a própria palavra”¹⁴. Quer-se com isso afirmar que a ousadia de João e a coragem das pessoas que a ele aderiam são grandes, por enfrentarem uma cultura e uma teologia que preconiza a exclusividade do Templo na questão do perdão dos pecados, processo ao qual os adeptos de João, em grande parte, nem têm acesso. João e os seus enfrentam uma teologia fortemente estabelecida e, dessa forma, libertam-se da submissão, dependência e dominação imposta pelo sistema do Templo. Eles têm a coragem de dizer a sua própria palavra. Descubrem ou redescobrem esse direito humano. Reivindica-se, dessa forma, também certa liberdade religiosa e de culto, outro direito humano importante.

Propõe-se, ainda, no movimento de João o direito à solidariedade que resulta no ter o que comer e vestir. Isso aparece no apelo que João faz aos que lhe perguntam “o que devemos fazer?” (Lc 4,10-14), cena que talvez seja trabalhada e de certa maneira forjada pelo Evangelista Lucas na perspectiva da ética cristã. Mas

¹⁴ Paulo Freire trouxe à tona e aprofundou esse importante tema, como também o da introjeção da opressão, desde a publicação do livro que o projetou internacionalmente: FREIRE, Paulo. *Pedagogia do oprimido*. 50. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.

esse apelo está também implícito no chamamento à conversão (batismo de conversão), destacado unanimemente pelas fontes disponíveis. O direito ao alimento e a vestes dignas está implicado no movimento batista e profético de João.

Conclusão

A estranheza inicial diante da proposta de relacionar João Batista e direitos humanos revelou-se como apenas inicial, pois foram mostrados, neste texto, diversos aspectos dessa relação. Recapitulando, pode-se dizer que os textos que testemunham a pregação e a atuação de João Batista salvaguardam aspectos históricos importantes que permitem aproximações com o tema dos direitos humanos. É verdade que todos os evangelhos, bem como o texto de Flávio Josefo, apresentam releituras específicas dos acontecimentos históricos, mas todos eles afirmam consistentemente o fato do batismo de João e de sua popularidade. E os Evangelhos testemunham o batismo de Jesus por João, o que deve ter contribuído para as releituras da prática do Batista. Na análise feita na primeira parte deste texto, evidenciou-se o significado originário de perdão dos pecados implicado no batismo de João e sua firme associação à irrupção do “mais forte” que completaria a obra iniciada com o trabalho do Batista. Outros aspectos, originários ou amadurecidos nas reflexões posteriores, ficaram em segundo plano neste artigo.

Estabelecido o fato do batismo com seu sentido de perdão dos pecados e de iniciação no novo povo de Deus, procurou-se explicitar a “função social” deste rito. Fundamentalmente, percebeu-se seu caráter de oferecer uma alternativa ao complexo e excludente sistema do Templo de Jerusalém. Ocorre, no movimento de João, um processo alternativo de inclusão. Trata-se de um processo de inclusão porque cria a experiência da pertença a uma comunidade, a um povo. E é alternativo porque não se realiza uma inclusão no sistema do Templo, mas cria-se uma alternativa que, é verdade, apenas está iniciando, mas já tem consequências imediatas de experiência de inclusão.

Com isso, chegou-se à constatação de que é possível, sim, estabelecer relações entre João Batista e direitos humanos. Propositamente, aqui, como também no título e em todo o texto, evita-se o artigo diante de direitos humanos: não se diz “... e **os** direitos humanos”, mas “... e direitos humanos”. Tenta-se, com isso, evitar a impressão de que a análise é exaustiva e que o movimento de João é

expressão de todos direitos humanos. Pôde-se observar que a afirmação e a reivindicação de alguns direitos humanos são identificáveis no movimento de João. Entre eles, foram lembrados: o direito à inclusão que poderia ser também expresso como direito à cidadania; o direito à participação na construção da sociedade e da religião; o direito a uma imagem saudável de si mesmo (autoestima) e, indiretamente, à boa reputação (bom nome); o direito a “dizer a própria palavra”, isto é, de expressar ideias, propostas, ações e caminhos para a sociedade; finalmente, o direito à solidariedade para garantir outros direitos fundamentais como o de comer e se vestir.

O tema, evidentemente, poderá ser muito mais trabalhado. Mas, no final deste texto, fica a impressão de que os direitos humanos representam uma chave de leitura para o movimento de João Batista, chave talvez um tanto nova, mas de forma alguma estranha ou incompatível. E a leitura do movimento de João na perspectiva dos direitos humanos também representa uma contribuição para a reflexão sobre os mesmos. Isso afina bem com o tema do Congresso no qual uma comunicação sobre o tema deste artigo foi apresentado: o fazer teológico e os direitos humanos em diálogo com outras vezes.

REFERÊNCIAS

- FLÁVIO Josefo: uma testemunha do tempo dos apóstolos.* São Paulo: Paulinas, 1986.
- FREIRE, P. *Pedagogia do oprimido.* 50. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.
- HOLLENBACH, P. Social Aspects of John the Baptist's Preaching Mission in the Context of Palestinian Judaism. In: TEMPORINI, H.; HAASE, W. (ed.). *Aufstieg und Niedergang der Römischen Welt: Geschichte und Kultur Roms im Spiegel der Neueren Forschung.* II.10.1. Berlin/New York, 1979, p. 850-875.
- HORSLEY, R. A.; HANSON, J. S. *Bandidos, profetas e messias: movimentos populares no tempo de Jesus.* São Paulo: Paulus, 1995.
- KONZEN, L. Z. *A relação do movimento de João Batista com Jesus, no prólogo de Mc.* Roma, 1993.
- LUPIERI, E. *Giovanni Batista fra storia e leggenda.* Brescia: Paideia Editrice, 1988.
- PAGOLA, J. A. *Jesus: aproximação histórica.* Petrópolis: Vozes, 2011.
- PERROT, C. *Jesús y la historia.* Madrid, 1982.

REICKE, B. Die jüdischen Baptisten und Johannes der Täufer, in: FUCHS, A. (ed.). *Jesus in der Verkündigung der Kirche*. Linz, 1976, p. 76-88.

THOMAS J. *Le Mouvement baptiste en Palestine et Syrie (150 av. J.C. - 300 ap. J.C.)*. Gembloux, 1935.

WEBB, R. L. *John the Baptizer and Prophet: Socio-historical Study*. Sheffield, 1991.